



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1058 Páginas 9

Guaratuba, 23 de Janeiro de 2.024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Operários pelo não comparecimento do Candidato Welinton de Freitas Bueno e pela solicitação do candidato Marcos Paulo de Souza, protocolada através do processo nº 1983/2024 solicitando fim de fila, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do ofício nº 862/2023, protocolado pelo Processo nº 64372/2023, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);

12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 23 de janeiro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: OPERÁRIO

1. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS)
2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
39	Paulo Assunção Camilo Nunes	37376144153	83357657
40	Marcos Bueno Amaral	84461993949	63050083

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.406

Data: 22 de janeiro de 2024

Súmula: Revoga gratificações concedida por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as gratificações concedidas por encargos especiais aos seguintes servidores:

- Adenilson Jose Correa;
- Alanderson Batista;
- Almir Rogério de Souza;
- Anabel de Souza Silva;
- Antonio Augustinho;
- Cinthia Roberto Semeniuk Pedroso;
- Clodoaldo José de Souza;
- Luiz Gustavo de Souza;
- Rodrigo Cesar Ronqui.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.407

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Ademir Batista Caetano

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;

Alexandre Queiroz

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;

Romerito Cassio Mendes

50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;

Vinicius Lopes dos Santos

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;

Thais Gracielle de Albuquerque Santos

100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.408

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 035/24 RH-JG, protocolado sob nº 3662/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Henrique Thronicke

RG nº 10.091.02-0/PR e CPF/MF nº 067.748.459-32;

Oziel de Souza

RG nº 5.711.742-7/PR e CPF/MF nº 941.749.389-20;

Sergio Kruger

RG nº 6.995.249-4/PR e CPF nº 025.692.319-16

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.409

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Profissional da Construção Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº

777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 035/24 RH-JG, protocolado sob nº 3662/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Profissional da Construção Civil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Donizete Vilhalba Pereira

RG nº 7.866.781-8/PR e CPF/MF nº 557.433.401-10.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.410

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Nomeia, AIRTON ANTONIO DE ASSIS, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, AIRTON ANTONIO DE ASSIS, portador do CPF/MF nº 493.252.219-34, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.411

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Nomeia, FERNANDA PLOTECYA, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), FERNANDA PLOTECYA, CPF/MF nº 052.317.699-67, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2.024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.412

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Nomeia, KAUAN BATISTA, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), KAUAN BATISTA, CPF/MF nº 090.662.519-05, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.



Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.413

Data: 22 de janeiro de 2024

Súmula: Nomeia, ISMAEL PRESTES NETO, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), ISMAEL PRESTES NETO, CPF/MF nº 113.068.019-31, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.414

Data: 22 de janeiro de 2024

Súmula: Nomeia, VERA LILIAN DA SILVA CORREA, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), VERA LILIAN DA SILVA CORREA, CPF/MF nº 051.896.859-69, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.415

Data: 22 de janeiro de 2024

Súmula: Nomeia, LUTHYENDERSON MORAES NASCIMENTO, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), LUTHYENDERSON MORAES NASCIMENTO, CPF/MF nº 097.102.719-62, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.416

Data: 22 de janeiro de 2024

Súmula: Nomeia, JESSICA CAROLINA RAMOS, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), JESSICA CAROLINA RAMOS, portador do CPF/MF nº 078.597.439-30, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado da função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.417

Data: 22 de janeiro de 2024

Súmula: Nomeia, NANCIELE BUENO SADZINSKI, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), NANCIELE BUENO SADZINSKI, portador do CPF/MF nº 061.191.979-66, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 2 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.418

Data: 22 de janeiro de 2024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 34, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01:

Priscila Xoteslem Lago

CPF/MF nº 042.682.529-24

Parágrafo Único. Fica a referida servidora afastada do seu cargo efetivo de Técnico Administrativo, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.419

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 34, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Rozangela Margarete Lavoratti Karam

CPF/MF nº 602.949.069-91

Parágrafo Único. Fica a referida servidora afastada do seu cargo efetivo de Cozinheiro, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.420

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Gelcymar Santos dos Santos

RG nº 9.504.965-6/PR e CPF/MF nº 049.426.699-60;

Diego Felipe Correia

RG nº 9.767.023-4/PR e CPF nº 052.313.859-80.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.421

Data: 22 de janeiro de 2.024

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural a servidoras ocupantes do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a o art. 118, inciso III da Lei 1.931/22 que trata da gratificação por provimento em Unidade Educacional Área Rural, e tendo em vista o protocolo 3640/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural, no valor de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, as seguintes servidoras:

Rosana Olos

EM Joaquim Gabriel de Miranda

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.422

Data: 23 de janeiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Ruth Kellen Catão Chaves, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4036/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Ruth Kellen Catão Chaves, do cargo de Professor Docente, matrícula 150861.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.423

Data: 23 de janeiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Nilva Aparecida Gonçalves Hass, do cargo de Professor Suporte Pedagógico.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3963/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Nilva Aparecida Gonçalves Hass, do cargo de Professor Suporte Pedagógico.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.424

Data: 23 de janeiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Evandro Lincoln Pereira Dias Junior, do cargo de Atendente Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3963/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Evandro Lincoln Pereira Dias Junior, do cargo de Atendente Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.512

Data: 22 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar na ERM Profª Carla Caroline Baumann Jagielski/Caovi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 147, inciso I, Escola Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2838/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE, matrícula funcional nº 21224, para exercer a função Coordenadora Pedagógica Escolar na ERM Profª Carla Caroline Baumann Jagielski/Caovi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.513

Data: 22 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora MARIANA BUENO ROCHA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar no CMEI Josefa Lopes dos Santos, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 147, inciso II, Escola Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2803/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIANA BUENO ROCHA, matrícula funcional nº 21902, para exercer a função Coordenadora Pedagógica Escolar no CMEI Josefa Lopes dos Santos, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.514

Data: 22 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora VANESSA DO ROSARIO MACHADO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 150, inciso III, Escola Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 2776/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA DO ROSARIO MACHADO, matrícula funcional nº 21839, para exercer a função Coordenadora Pedagógica Escolar no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.515

Data: 22 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa a servidora FRANCIANE HUERGO FILARDO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar na EM de Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 147, inciso IV, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3344/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FRANCIANE HUERGO FILARDO, matrícula funcional nº 22521, para exercer a função Coordenadora Pedagógica Escolar na EM de Plácido e Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.516

Data: 22 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora CINTIA GRAPER CUNHA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 147, inciso V, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3387/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CINTIA GRAPER CUNHA, matrícula funcional nº 21232, para exercer a função Coordenadora Pedagógica Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.517

Data: 22 de janeiro de 2.024.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.626/22 que concedeu gratificação a servidor por provimento em Unidade Educacional na Área Rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 3599/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente a Portaria Municipal nº 13.626/22 que concedeu gratificação a servidora Andressa Boershausen Miranda, por provimento em Unidade Educacional na Área Rural – ERM Profª Carla Caroline Baumann Jagielski

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.518

Data: 23 de janeiro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 57277/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 29 de janeiro de 2.024 a 28 de abril de 2.024, ao servidor (a) CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA, ocupante do cargo de Enfermeiro 40h,

matrícula funcional nº 50221, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 11/abril/2012 a 10/abril/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.519

Data: 23 de janeiro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) DENISE COSTA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 61815/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de fevereiro de 2.024 a 30 de abril de 2.024, ao servidor (a) DENISE COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14781, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 12/janeiro/1998 a 12/janeiro/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.520

Data: 23 de janeiro de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Aldizirio Cesar Nascimento

Matrícula funcional nº 23401

Período: 15/12/23 a 15/01/24;

Alessandra Maier

Matrícula funcional nº 57411

Período: 17/12/23 a 31/01/24;

Yaroslau Diatchuck Junior

Matrícula funcional nº 76091

Período: 02/01/24 a 01/02/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO N.º 001/2024, EM FAVOR DE SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR – CEP: 83.280-000, doravante denominada AUTORIZANTE, representada pela sua titular, ANGELITA MACIEL DA SILVA, portadora da RG nº 5.195.275-8 SSP/PR, e CPF nº 023.335.099-37, e de outro lado, SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.894.866/0001-32, representada neste ato por sua Sócia, CARLA RENATA L. L. SCHIMANESKI, brasileira, simplesmente denominado de AUTORIZATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de AUTORIZAÇÃO pleno uso do espaço referente ao “espaço coberto do Centro de Eventos” mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL pertencente à Secretaria de Municipal da ADMINISTRAÇÃO, ora AUTORIZANTE em favor da AUTORIZATÁRIA SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA.

1.2. O AUTORIZANTE disponibilizará o AUTORIZATÁRIO o seguinte bem:

- 1.2.1 - Espaço coberto no Centro de Eventos – Espaço Litoral.
- 1.3. A utilização do bem far-se-á mediante AUTORIZAÇÃO, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender a viabilização de uso dos locais mencionados no item anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da AUTORIZATÁRIA:

- 2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade anexo;
- 2.1.2. Utilizar o bem imóvel, seguindo sua natureza e destinação melhor qualidade de vida local, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
- 2.1.3. Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado;
- 2.1.4. Trocar informações com o AUTORIZANTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no bem cedido;
- 2.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento do transporte e manutenção do bem;
- 2.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração/avalia cometida na utilização do bem;
- 2.1.7. Permitir a fiscalização do bem pelo AUTORIZANTE, sempre que necessário;
- 2.1.8. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo AUTORIZANTE sobre o bem cedido;
- 2.1.9. Devolver o bem imóvel, no término deste Instrumento, nas mesmas condições e/ou melhores que a que recebeu no início deste;

2.2. Constituem obrigações da AUTORIZANTE:

- 2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de AUTORIZAÇÃO de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;
- 2.2.2. Fica AUTORIZATÁRIA a realizar periodicamente inventários, auditorias do bem e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 26/12/2023 e término previsto para 18/02/2024;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A AUTORIZANTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente AUTORIZAÇÃO de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela AUTORIZATÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes em igual tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que o AUTORIZANTE poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a AUTORIZATÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. Aplica-se a este Termo de AUTORIZAÇÃO de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além da Lei Estadual nº 17.928/2012;

6.2. As menções do Decreto-Lei nº 271 de 28.02.1967;

6.3. O Decreto Regulamentador nº 3.725/2001;

6.4. A Lei orgânica do Município de Guaratuba/PR e relacionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA OU AUTORIZAÇÃO

7.1. É vedada a transferência ou AUTORIZAÇÃO a outrem, a qualquer título, do objeto da presente AUTORIZAÇÃO de uso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

8.1. O presente Termo de AUTORIZAÇÃO de Uso não gera ao AUTORIZATÁRIA direito subjetivo de continuidade, cabendo ao AUTORIZANTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

8.2. A revogação da AUTORIZAÇÃO não importará ao AUTORIZATÁRIA direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

9.1. A AUTORIZAÇÃO de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ao AUTORIZANTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta AUTORIZAÇÃO, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Este Termo de AUTORIZAÇÃO de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Guaratuba/PR.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de um só teor e forma.

Guaratuba/PR, 15 de janeiro de 2024.

ANGELITA MACIEL DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA



GUARAPREV

PORTARIA 001/2024

SUMULA: “Nomeia a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio do GUARAPREV.”

A Diretora presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guaratuba PR, TATIANA MAIA VIEIRA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Decreto 16.022/2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no patrimônio desta autarquia, nomeando os seguintes membros:

Presidente: Rangel de Sena dos Santos

Matrícula 5678

Secretário: João Ricardo Weiber

Matrícula 5286

Membro: Sérgio Straub Cordeiro

Matrícula 5679

Art. 2º - A Comissão de Inventário do Patrimônio do GUARAPREV tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes e apresentar, ao final dos trabalhos, relatório dos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso, com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Parágrafo único: A comissão poderá solicitar, mediante existência de dotação orçamentária, a contratação e utilização serviços de peritos e especialistas de reconhecida capacidade técnica em avaliação de bens móveis e imóveis, para mensurar bens que requeiram análise específica.

Art. 3º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Sugerir melhorias, identificar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do GUARAPREV;

II - Promover a avaliação dos bens móveis e imóveis e dos terrenos integrantes do acervo da autarquia.

III - Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrante do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, com a verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

V – Averiguar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou descarte;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

IX – Emitir relatório circunstanciado dos trabalhos e realizados.

Art. 4º A comissão deverá, ao prazo de 60 dias contados a partir do início dos trabalhos, para emitir relatório circunstanciado apurando qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá, mediante solicitação justificada, ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Os trabalhos da comissão deverão ser realizados concomitantemente aos serviços já executados e, salvo a possibilidade de contratação de perícia especializada, dar-se-ão sem ônus adicionais ao instituto.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2024.

TATIANA MAIA VIEIRA

Diretora Presidente do GUARAPREV

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br